



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº56, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 608.332,51 (seiscentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), na Secretarias de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 608.332,51 (seiscentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	387 33.90.39/4011	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	608.332,51

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no (RECURSO 4011 – Incentivo a Atenção Básica).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração